

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER N° 120/ 2007
Projeto de Lei n° EM-060/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei de n° EM-060/ 2007, que dá nova redação ao art. 1° - Doações a Entidades Diversas, da Lei n° 6.462, de 27 de novembro de 2006, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3°, VIII, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, I da LOM, art. 171, I, da Constituição Estadual c/ c art. 30, I da Constituição Federal, em consonância com o art. 25 e seus parágrafos da Lei Complementar n° 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, nos arts. 16 e 17 e 18, da Lei Federal n° 4.320/ 64 e § 1° do art. 2° do Decreto Lei n° 4.657/ 42 Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei n° EM-060/ 2007.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289